

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1774 de 05/04/07

LEI Nº. 7284/07
DE 16 DE MARÇO DE 2007

Denomina a praça localizada entre a Rua Antonio Amaral Santos e a Rua Tereza Salone Queiroz, no Loteamento Jardim Jatobá, de PRAÇA SILVANO RODRIGUES DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de PRAÇA SILVANO RODRIGUES DE SOUZA a praça localizada entre a Rua Antonio Amaral Santos e a Rua Tereza Salone Queiroz, no Loteamento Jardim Jatobá.

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de março de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois
mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 433/2005 de autoria do Vereador Juvenil Silvério)